

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Elizeu Nascimento		

Acrescenta o art. 50 - E ao Projeto de Lei nº 449/2021 (Mensagem nº 80/2021) que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

“Art. 50-E Fica o Poder Executivo, no exercício de 2022, autorizado a destinar recursos para valorização salarial dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a destinação de recursos para valorização da salarial dos servidores Policiais e Bombeiros Militares de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Agosto de 2021

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual